



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.
C G C 01.668.773/0001-03
Rua João José de Sousa, S/Nº - Fone: (089) 3464 – 0013**
CEP: 64.590-000 – Caridade do Piauí – PI.

Dentro do Estado R\$ 200,00

Fora do Estado R\$ 250,00

§ 1º. Diária do Vereador Presidente R\$ 250,00.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

Art. 3º - O servidor fará jus a metade do valor da diária no caso de afastamento que não exija pernoites fora da sede.

Art. 4º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto em situação de emergência.

Art. 5º - As diárias serão concedidas por ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º - Despesas com pessoas sem vínculo com a Administração Municipal, convidadas para integrar delegações oficiais ou para proferirem palestras, farão jus a diárias e indenizações das despesas efetuadas.

Art. 7º - os valores das diárias serão majorados por Decreto do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de setembro de 2008.

Presidente da Mesa Diretora.